

Chamada para Seleção de Empresas no âmbito do Parque Tecnológico da UFRJ – Prédios Compartilhados (28/09/2015) (Atualização em 11/01/2017)

OBJETO: Selecionar empresas nacionais ou organizações sem fins lucrativos, que estejam engajadas em atividades de pesquisa e desenvolvimento, para utilização de áreas em Prédios de Uso Compartilhado, localizados no Parque Tecnológico da UFRJ. A chamada é de fluxo contínuo, ou seja, as empresas podem submeter propostas durante o período de vigência da chamada, a qualquer tempo.

ÁREAS DISPONÍVEIS E SUA OCUPAÇÃO:

As áreas disponíveis estão localizadas em dois prédios (plantas baixas no Anexo I da Chamada):

CETIC - Edificação tipo escritório localizado na Quadra I, lote I, sendo:

I) 3º pavimento: Lado Par: Sala 306 – 44,78m²; Lado Ímpar: Sala 301 - 38,24m²; e Área de 141,14 m2 corredos, podendo ser subdividida em até três (03) salas: Sala 305 – 51,65 m², Sala 307 – 51,40 m²; e Sala 309 – 38,45 m²

II) 4º pavimento – Área de 571,77 m2 corredos podendo ser subdividido em até dez (10) salas: Lado par: Sala 402 - 44,77m², Sala 404 – 44,78m², Sala 406 – 44,78m², Sala 408 – 51,05m², e Sala 410 – 36,20m²; Lado ímpar: Sala 401 - 38,24m², Sala 403 - 51,41m², Sala 405 – 51,65m², Sala 407 – 51,41m², e Sala 409 – 38,45m²;

MP - Galpões modulares semi-industriais, com pé direito de 8 (oito) metros e área de aproximadamente 190 m², localizados na quadra VI, lote I: Módulo 2 e Módulo 4, Módulo 8 e Módulo 9.

DA PREFERÊNCIA ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPMEs): Empresas com receita operacional bruta anual menor ou igual a R\$90 milhões de reais terão benefícios diferenciados para instalação no Parque.

Como subcategoria, são consideradas as empresas saídas há um ano ou menos de uma incubadora, denominadas empresas pós-incubadas. Estas devem estar inseridas na classificação de micro, pequenas e médias empresas e apresentar o certificado de incubação, fornecido por Instituição devidamente credenciada e reconhecida pela ANPROTEC.

CANDIDATOS ELEGÍVEIS: Pessoa jurídica legalmente constituída, engajada em pesquisa, projeto e desenvolvimento tecnológicos, que apresentem propostas voltadas à cooperação, pesquisa e desenvolvimento em parceria com a UFRJ, nos moldes do que dispõe o Anexo III.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção das empresas para instalação no Parque Tecnológico da UFRJ será conduzido por um órgão, Comissão de Avaliação do Conselho Diretor do Parque Tecnológico. Esta tem o prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias para se pronunciar sobre a avaliação da empresa candidata, deferindo, ou não, sua solicitação de entrada no Parque Tecnológico.

DA DOCUMENTAÇÃO: As propostas deverão conter dois volumes:

- 1) O volume “A” conterá os Documentos de Habilitação, conforme item 7 da Chamada;
- 2) O volume “B” conterá a Proposta Técnica, conforme Anexo III;

AValiação DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

Após entrega dos envelopes, as empresas serão convocadas para uma apresentação oral da Proposta Técnica, com duração de 15 minutos, na qual serão arguidas pela Comissão de Avaliação e classificadas seguindo os critérios abaixo definidos*.

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS MPMES	Nota	Peso
Trajatória e perspectivas da empresa na geração de novas tecnologias, número de patentes e/ou de registros de softwares	0 a 10	4
Histórico de cooperação com universidades e identificação de oportunidades para a UFRJ em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	0 a 10	6
Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas da UFRJ e potencial de interações com as demais empresas e entidades localizadas na Ilha da Cidade Universitária.	0 a 10	6
Perfil dos dirigentes e capacitação da equipe, participação de mestres e doutores no quadro de pessoal.	0 a 10	4
Plano de Negócios e Programas de Interação com a UFRJ.	0 a 10	4

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS MÉDIA-GRANDES E GRANDES EMPRESAS	Nota	Peso
Histórico de investimentos da empresa na geração de novas Tecnologias	0 a 10	4
Histórico de cooperação com universidades e identificação de oportunidades para a UFRJ em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	0 a 10	6
Programas de investimento na geração de novas tecnologias	0 a 10	6
Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas da UFRJ e potencial de interações com as demais empresas e entidades localizadas na Ilha da Cidade Universitária	0 a 10	6
Número de mestres e doutores no quadro de pessoal, número de patentes e de registros de software da empresa	0 a 10	4
Programas com a UFRJ para estágios, bolsas, contratação de recém formados, mestres e doutores e outros programas acadêmicos	0 a 10	4

* Serão eliminadas do processo seletivo as empresas que receberem nota 0 (zero) em algum quesito ou que tiverem média ponderada inferior a 6 (seis).

DA COOPERAÇÃO COM A UFRJ: Durante todo o período de permanência no Parque Tecnológico, as empresas instaladas terão obrigação de realizar investimento em cooperação com a UFRJ

MPMEs: Obrigação de investimento de 1000 (mil) pontos anuais, durante toda a vigência contratual, segundo Sistema de Pontos descrito no Anexo V;

Média-Grandes e Grandes empresas: Obrigação de investimento de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais, durante toda a vigência contratual, segundo critérios definidos na Cláusula 2.2.3.2 do Contrato, Anexo IV.

VALORES MENSAIS PARA CESSÃO DE ESPAÇOS NOS PRÉDIOS COMPARTILHADOS:

		MPMEs	Média-grande e Grandes Empresas
CE-TIC*	Cessão de Uso	R\$ 43,37/m ²	R\$ 61,97/m ²
	Taxa de Serviços	R\$ 45,26/m ²	R\$ 46,53/m ²
	Total	R\$ 88,63/m ²	R\$ 108,50/m ²
MP	Cessão de Uso	R\$ 1.723,30 por módulo	R\$ 8.618,40 por módulo
	Taxa de Serviços	R\$ 9.930,58 por módulo	R\$ 11.629,12 por módulo
	Total	R\$ 11.653,88 por módulo	R\$ 20.247,52 por módulo

* Para a subcategoria de empresas pós-incubadas, o regime de pagamento para instalação no Prédio CE-TIC será diferenciado, consistindo num desconto de 50 % (cinquenta por cento) no valor da cessão de uso, referente ao valor cobrado para empresas da categoria Média-Grande e Grandes Empresas, durante os primeiros vinte e quatro meses de vigência contratual.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato estabelecido com o Parque tecnológico tem vigência de 5 anos.